



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28/88-E

Autoriza a realização de operação de
Crédito com o Fundo de Investimentos
Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul-FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O valor do empréstimo será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias.
- Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado no Projeto - Canalização da Sanga Funda.
- Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.
- Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para a amortização e encargos.
- Art. 6º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 14 de outubro de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO PICK
Sec. da Administração.

Câmara de Vereadores

RECEBIDO EM: 24 / OUT / 88

PROTOCOLADO: _____

OFÍCIO RESPOSTA: _____

DATA RESPOSTA: _____

**Prefeitura Municipal de Agudo**

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 28/88-E

Agudo, 14 de outubro de 1988.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Honra-nos cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que enviamos, em apenso, para apreciação desta Egrêgia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 28/88-E, o qual autoriza a realização de operações de créditos com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul, que solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência, pois o prazo para entrega na Secretaria do Planejamento é até o dia 26 de outubro do corrente ano.

A referida operação de crédito é na ordem de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), que visa a continuação da Canalização da Sanga Funda.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIÃO
Prefeito Municipal